



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO **XXVI** /EDIÇÃO 16 DE JULHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº: 396/2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para inclusão de dotação não consignada, e dá outras providências.

TÍTULO I **CAPÍTULO I** **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 369, de 18 de setembro de 2025, Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2029, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º - Fica alterada a Lei nº 363, de 12 de junho de 2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 377, de 12 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026 e inclusão de projeto/atividade não consignado na LOA/2026, conforme desdobramento que segue:

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Art. 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
04.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., PESCA E MEIO AMBIENTE		
20.606.1002.2013	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
701	Outras Transf. de Conv. ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
TOTAL			300.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.00	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
13.392.2003.2029	MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		700.000,00
710	Transferência Especial dos Estados		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		600.000,00
TOTAL			1.300.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO CUSTEIO		
600	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal		
3.3.90.31.01	Pecúnia/Premiações		10.000,00
TOTAL			10.000,00

TOTAL GERAL			1.610.000,00
--------------------	--	--	---------------------

Art. 5º - Para atender a abertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, constituem as seguintes fontes de recursos:

- I. O excesso de arrecadação verificada na diferença positiva entre a receita prevista e realizada nas seguintes classificações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FR	TOTAL
1719.99.01.01	Outras Transferências de Recursos da União e Suas Entidades	700	700.000,00
1729.99.01.01	Outras Transferências dos Estados e DF	710	600.000,00
2429.99.01.01	Outras Transf. de Conv. dos Estados, DF e de Suas Entidades	701	300.000,00
TOTAL GERAL			1.600.000,00

TOTAL GERAL			1.600.000,00
--------------------	--	--	---------------------

- II. A anulação parcial e/ou total de dotação consignada no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.2047	MANTER O PROGRAMA COMPONENTE DE QUALIDADE		
600	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal		
3.3.90.39.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
TOTAL			10.000,00

TOTAL GERAL			1.610.000,00
--------------------	--	--	---------------------

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de decreto, as dotações orçamentárias consignadas do crédito especial, restringindo-se às limitações relacionadas nos incisos deste artigo, utilizando como fontes de recursos as hipóteses previstas no art. 43, § 1º, da Lei 4.320/1964.

Art. 7º - Para fazer face ao crédito especial, com às suas eventuais suplementações autorizadas no art. 6º, serão utilizados recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial e/ou total de dotação para suplementação de até 50% do valor consignado na Fonte de Recurso 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1964.
- II. Excesso de arrecadação verificado de até o limite dos Rendimentos de Aplicações Financeiras, no transcorrer do exercício, apurado nas Fontes de Recursos 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e 710 – Transferências Especial dos Estados, com fulcro no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/1964.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Congo, 16 de julho de 2026.

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO **XXVI** /EDIÇÃO 16 DE JULHO DE 2026